REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL 01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º

41.349

DATA:- 03 de dezembro de 2.014.- Protocolo n.º 194.636.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:Apartamento n.º 201, localizado no Bloco 10, situado no segundo pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA ELIZA", composto de área real total com 48,650948 m2, sendo 43,2147 m2 de área real privativa e 5,436248 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma vaga de garagem e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,520833%, cujas divisas e confrontações são as seguintes:- "a NE com a área de uso comum junto ao Bioco 07; a SO com o apartamento 204; a SE com a área de uso comum junto ao salão de festas; e a NO com hall/escadaria e área de iluminação".- Dito apartamento situa-se no lote de terras sob o n.º 89B2A, com a área total de 10.200,02 metros quadrados, resultante da subdivisão da área de terras medindo 18.507,00 metros quadrados, esta por sua vez destacada do lote nº 89-B, da Gléba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, conforme matrícula n.º 25.730, desta Serventia.- Inscrição Municipal n.º 3.048.256.0400.001 em maior porção.-PROPRIETÁRIA:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50.-

REGISTRO ANTERIOR:- n.º 08 da matrícula n.º 25.730, deste mesmo Oficio.- Dou fé.-, Oficiala Designada.-

R.- 1. Protocolo n.º 195.100 de 11/12/2014.- Venda e Compra.-

DATA:- 19 de dezembro de 2014.-

Pelo instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no programa minha casa, minha vida -PMCMV - recursos FAR n.º 171000204124, na forma do art 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, dos art 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/01 e respectivas alterações e da Lei 11.977, de 07/07/09, firmado nesta cidade, no dia 16 de novembro de 2011, ficando uma das vias arquivadas nesta serventia, Vendedor/Credor Fiduciário: <u>FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR</u>, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art 2º da Lei 10.188/2001 e respectiva alterações e da Lei 11.977/2009, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50, representado, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituida sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360305/0001-04, no ato representada por Lenoiz Silva Pires, brasileiro, casado, economiário, portador da CI.RG. nº 3.040.400-9-Pr, inscrito no CPF. nº 475.024.959-91, procuração lavrada às folhas 064 do livro 2900, em 12/09/2011 no 2º Oficio de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 191/196 do livro 036, em 03/10/2011 no Tabelionato Rocha - Cartório do 1º Oficio de Notas de Londrina-Pr, vendeu o apartamento objeto desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 45.218,95 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), à ANA CRISTINA CAVALIERI, brasileira, solteira, domestica, portadora da CI. RG. n.º 98639470-PR, inscrita no CPF/MF n.º 073.943.059-96, residente e domiciliada na Rua Enildo Maranha, 40, nesta cidade.- Anuente:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do art 2º da Lei 10.188/2001,-Anotação:- Conforme art. 2º da Lei 11.977/2009 - subdidio pessoal e intransferível.-Demais Condições:- às constantes do contrato.- OBS: Isento de ITBI, conforme Declaração assinada por Dagoberto Altino Gorni, expedido pela PMC, dia 28/10/2014.- Foi emitida a Doi.- FUNREJUS - Isento.- Selo - R\$ 3,00.- 25% de D/4.312,00 VCR ou R\$ 169,24.- Dou Oficiala Designada.-





R.- 2. Protocolo n.º 195.100 de 11/12/2014.- Alienação Fiduciária.-DATA:- 19 de dezembro de 2014.-

Pelo instrumento particular que deu origem ao registro n.º 1, desta matricula, ANA CRISTINA CAVALIERI, já qualificada, como devedora/fiduciante, aliena o apartamento objeto desta matrícula, ao credor, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, já qualificado, nos termos do Art 2º, § 3º da Lei 10.188/2001 em caráter fiduciário, o apartamento ora transacionado em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, para garantir um financiamento na importância de R\$ 45.218,95 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), que será amortizado em 120 (cento e vinte) meses, encargo mensal inicial: R\$ 376,82, Subvenção/Subdísio FAR: R\$ 326,82, encargo subsidiado (com desconto): R\$ 50,00, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 16 de dezembro de 2011.- O apartamento alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, será mantido sob a propriedade fiduciária da CAIXA.- ANOTAÇÃO.- O vendedor/credor fiduciário dispensa a apresentação de certidões das Justiças Federal e Comum e de Débitos Estaduais em nome da beneficiária/compradora/devedora/fiduciante.-Composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: ANA CRISTINA CAVALIERI:100,00%.- Valor da Garantia: R\$ 45.218,95.-R\$ 3,00.- 25% de D/1.078,00 VRC ou R\$ 42,31.- Dou fé.-, Oficiala Designada.-

R-3. M-41.349. Protocolo nº 211.100 de 16/03/2018. Penhora.

Por determinação da MMa. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Cambé-PR, Dra. Patrícia de Mello Bronzetti Ávalos, nos termos do mandado de penhora, datado de 21/02/2018, assinado pelo chefe de secretaria, Rafael de Oliveira Zerbetto, e do auto de penhora datado de 15/03/2018, extraídos dos autos nº 0008283-27.2017.8.16.0056, procedo o presente registro para constar a penhora incidente sobre os direitos do imóvel objeto desta matrícula. Em que são partes exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA ELIZA, e executado ANA CRISTINA CAVALIERI, CPF nº 073.943.059-96, com endereço a Rua Enildo Maranha, nº 25, apto 01, bloco 10, Jardim Ana Eliza, Cambé-PR, valor do débito: R\$ 2.897,01. FUNREJUS: Guia nº 14000000003446233, pago no dia 29/03/2018, no valor de R\$ 5,79, no Banco do Brasil. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de abril de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

R-4. M-41.349. Protocolo nº 214.648 de 24/10/2018. Penhora.

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Londrina-PR, Dr. Bruno Henrique Silva Santos, no termo de penhora, datado de 11/09/2018, assinado pelo diretor de secretaria, André Ricardo Severino Teixeira, extraído dos autos de procedimento do Juizado Especial Cível nº 5023907-25.2014.4.04.7001/PR, procedo o presente registro para constar a penhora sobre os direitos da executada sobre o imóvel objeto desta matrícula. Trata-se de ação em que são partes, exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA ELIZA, e executada ANA CRISTINA CAVALIERI, CPF/MF nº 073.943.059-96, valor do débito: R\$ 1.852,31. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 3,70. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 06 de novembro de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Av-5. M-41.349. Protocolo nº 227.996 de 03/03/2021. Averbação Premonitória. Continua na ficha 2

- SEGUE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ FORO REGIONAL DE CAMBÉ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN E MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRA LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

02

MATRICULA Nº 41.349

Pelo requerimento datado de 02/03/2021, formulado por Condolondres Serviços de Apoio a Condomínios S/S Ltda, no ato representada por Yuri Augustus Barbosa, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR 61.470, procedo a presente averbação para constar que, conforme Certidão expedida pela 2º Vara Cível de Cambé-PR, no dia 15/02/2021, existe uma ação sob o nº 0005456-09.2018.8.16.0056, distribuição 923/2018, em que è requerente Condolondres Serviços de Apoio a Condomínios S/S Ltda, CNPJ/MF nº 05.853.284/0001-82 e requerida Ana Cristina Cavalleri, CPF/MF nº 073.943.059-96, tendo como valor da causa R\$ 4.839,36, que por decisão do MM. Juiz foi recebida a execução, incidindo sobre o imóvel os sfeitos do artigo 828 do do Código de Processo Civil. Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$ 9,68, pago através do documento nosso número - quia nº 1400000006646071-4, no dia efeitos do artigo 828 do do Codigo de Processo Civil Recoinimento do FUNREJUS no valor de R\$ 9,68, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000006846071-4, no dia 08/03/2021. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de março de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

> MATRICULA -41.349

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 41.349.O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 17 de março de 2023.

Custas:

Custas: R\$ 34,24 - Certidão

R\$ 0.00 - Selo

R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos

R\$ 9,67 - Funrejus

R\$ 0,76-ISS

R\$ 1,93 - Fundep

Total: R\$ 51.05

